



ALEXANDRE FRAGA - Subten BM
Matricula 920271-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 088-CBMSC, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Considerar serviço bombeiro militar (expediente) a representação militar relacionada com o acompanhamento de processos e atividades legislativas no âmbito municipal, estadual e nacional, junto aos respectivos poderes legislativos, bem como a participação junto a órgãos e instituições, bombeiris ou não, estaduais, federais e internacionais, quando as temáticas tenham relação com os interesses institucionais dos Bombeiros Militares e de seus integrantes ou sobre segurança pública em geral.

Art. 2º A representação militar a que se refere o artigo anterior fica adstrita aos Bombeiros Militares integrantes da Assessoria Parlamentar conforme portaria publicada pelo Comando Geral do CBMSC, bem como aos integrantes de diretorias das associações representativas de classe.

Art. 3º O pedido de autorização referente à representação militar deve ser realizada para o respectivo Comandante de BBM, Chefe ou Diretor com a devida antecedência ao acontecimento da atividade pretendida.

Parágrafo único. O bombeiro militar deve atender as normativas internas em vigor na corporação quanto à obtenção de autorização das respectivas autoridades competentes para fins de deslocamentos, dentro e fora do Estado e/ou do País.

Art. 4º Revoga a Portaria Nº 68/CBMSC, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de Março de 2017.


Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC